

**PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA INSTALAÇÃO  
AVÍCOLA DE VALE GADÃO II E V,  
DA UNIOVO, S.A.**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL – PROGRAMA DE  
MELHORIA CONTÍNUA DA GESTÃO DE RESÍDUOS



Outubro de 2019

## PROGRAMA DE MELHORIA CONTÍNUA DA GESTÃO DE RESÍDUOS

### Introdução

Consciente da Política de Gestão de Resíduos adotada em Portugal, a instalação avícola em apreço visa, com o presente Programa de Melhoria Contínua de Gestão de Resíduos, integrar os seus princípios na sua gestão interna.

No sentido de dar cumprimento a estes princípios, a instalação avícola pretende implementar as seguintes diretrizes no âmbito da gestão de resíduos:

- Prevenção da produção: redução da quantidade e perigosidade dos resíduos produzidos;
- Valorização: a todos os resíduos que apesar da prevenção, acabam por ser produzidos, deve ser avaliada a possibilidade de valorização por reciclagem;
- Eliminação em destino final adequado, resta esta última hipótese, o confinamento em aterro sanitário ou a eliminação por incineração, sob condições bem marcadas de qualidade, segurança e proteção do ambiente.

### Medidas a Implementar para a Melhoria Contínua da Gestão de Resíduos na Instalação

Com o objetivo da melhoria contínua da sua gestão ambiental e de dar cumprimento à legislação em vigor na matéria, a instalação avícola pretende implementar as seguintes práticas de gestão de resíduos:

- Reutilização das embalagens, sempre que possível;
- Manutenção das condições de separação e recolha seletiva dos resíduos na fonte;
- Armazenagem temporária dos resíduos, com o devido acondicionamento em condições adequadas;
- Envio de resíduos para destino adequado e licenciado e constante da Lista de Operadores de Gestão de Resíduos da Agência Portuguesa do Ambiente;

- Transporte de resíduos com o preenchimento e arquivo das correspondentes Guias de Transporte de Resíduos (Modelo 1428 da Imprensa Nacional Casa da Moeda) ou através das Guias Eletrônicas de Resíduos;

Elaboração de um registo interno anual de resíduos produzidos que contemple:

- Tipo de resíduo;
- Origem ou local de produção do resíduo;
- Classificação do resíduo de acordo com a Lista Europeia de Resíduos (LER);
- Quantidades produzidas;
- Transportador;
- Destinatário final.

#### Gestão de Resíduos e Subprodutos produzidos na Instalação

Todos os resíduos e subprodutos que serão gerados na instalação serão recolhidos e enviados a destino final adequado através de operadores licenciados para o efeito.

No quadro seguinte enumeram-se e classificam-se, de acordo com a LER, os diferentes tipos de resíduos que serão gerados na instalação avícola.

**Quadro 1** – Estimativa dos resíduos gerados na fase de exploração da instalação avícola (antes e após ampliação)

Resíduo	Identificação LER	Quantidade atual (kg/ano)	Quantidade após ampliação (kg/ano)	Local de produção / atividade	Acondicionamento	Destino final	Periodicidade média de recolha	Nome Operador Gestão Resíduos
Embalagens de Papel e cartão	150101	38 kg	50 kg	Atividades administrativas	Em sacos	Reciclagem	2 vez/ano	Plenavia, Lda.
Embalagens de Plástico	15 01 02	20 kg	45 kg	Atividades administrativas	Em sacos	Reciclagem	2 vez/ano	Plenavia, Lda.
Lâmpadas fluorescentes compactas	200121*	4 kg	10 kg	Instalação avícola em geral – iluminação	Caixa Plástica	Operador de Gestão de resíduos	1 vez/ano	RSA – Reciclagem de Sucata Abrantina, S.A.
Resíduos de cuidados veterinários – Objetos cortantes e perfurantes	180101*	1,9 kg	5 kg	Instalação avícola em geral – cuidados veterinários	Pequeno contentor	Operador de Gestão de Resíduos	2 vez/ano	Cannon Hygiene Portugal, Lda.

Resíduos indiferenciados equiparados a urbanos	200301	39 kg	100 kg	Instalação avícola em geral, atividades administrativas, instalações sanitárias	Em contentor de 200 l	Operador de Gestão de Resíduos	1 vez/semana	Resitejo
--	--------	-------	--------	---	-----------------------	--------------------------------	--------------	----------

- Resíduos perigosos (de acordo com a Lista Europeia de Resíduos – Portaria n.º 209/2004 de 3 de Março).

**Quadro 2** – Estimativa dos subprodutos gerados na fase de exploração da instalação avícola (antes e após ampliação)

Resíduo	Identificação LER	Quantidade atual	Quantidade após ampliação	Local de produção / atividade	Acondicionamento	Destino final	Periodicidade (Média)	Nome Operador Gestão Resíduos
Cadáveres de aves	Subproduto Categoria 2	990 Kg	2550 Kg	Pavilhão de produção	Em Sacos (dentro de arca frigorífica)	Unidade Transformação de Subprodutos	2 vezes / mês	Comave do Zêzere
Estrume de aves	Subproduto Categoria 2	257,4 Ton	633 Ton	Pavilhão de produção	Granel	Unidade de Compostagem	1 vez / semana	70% para valorização agrícola por terceiros + 30% para compostagem (Biocompost, Lda)

Todos os resíduos e subprodutos que são atualmente gerados e que serão produzidos após ampliação da instalação são e serão recolhidos e enviados a destino final adequado através de operadores licenciados para o efeito.

O estrume das galinhas poedeiras é considerado um subproduto da atividade avícola. O estrume produzido nos pavilhões de postura é encaminhado, através de tela de transporte, para armazenagem nos pavilhões de estrume da instalação (existente e prevista).

Os pavilhões de estrume constituem locais cobertos, fechados, impermeabilizados e ventilados, conforme se visualiza nas figuras seguintes. As características geométricas destes pavilhões permitem dotá-los de capacidade para a retenção de mais de  $\frac{1}{4}$  do estrume produzido anualmente na instalação, conforme demonstrado no PGEP.

Com uma periodicidade média de duas vezes por semana, as passadeiras de estrume são acionadas e o estrume é enviado através destas para os armazéns, sem ter qualquer contacto com o solo e sempre com cobertura. Posteriormente, este subproduto é retirado e enviado (nas alturas adequadas) para valorização agrícola por terceiros ou para a unidade de compostagem da Biocompost, Lda, conforme previsto no PGEP.

A empresa proponente submeteu à entidade competente (DRAP-Lisboa e Vale do Tejo – núcleo de licenciamento) um Plano de Gestão de Efluentes Pecuários da exploração (PGEP), elaborado de acordo com a Portaria 631/2009, de 9 de Junho, que estabelece as normas regulamentares a que obedece a gestão dos efluentes das atividades pecuárias e as normas relativas ao armazenamento, transporte e valorização de efluentes pecuários e outros fertilizantes orgânicos.

Nesse plano, foram definidos e submetidos a aprovação os procedimentos de gestão do estrume produzido na instalação avícola.

Das atividades que decorrem na instalação em estudo resulta outros subprodutos, nomeadamente: cadáveres de aves (retirados dos pavilhões de postura). Este subproduto é acondicionado em arca frigorífica existente na instalação e encaminhado, com periodicidade adequada para uma unidade de transformação de subprodutos devidamente licenciada para o efeito (UTS Comave do Zêzere S.A.), sendo que a recolha é realizada pela mesma entidade. De igual forma, não existe contacto deste subproduto com o solo ou linhas de água, não sendo expectáveis impactes negativos resultantes da gestão do mesmo.

#### Medidas de Minimização da Gestão de Resíduos e Subprodutos

Na fase de exploração da instalação, serão implementadas as seguintes medidas:

- FE 1.** Controlo veterinário permanente de forma a minimizar os níveis de mortalidade.
- FE 2.** Armazenagem dos resíduos em zonas protegidas do acesso de pessoas e animais e da ação do vento.
- FE 3.** Envio imediato dos subprodutos (cadáveres de animais e efluentes pecuários) para destino adequado. Os cadáveres de animais são enviados para valorização por operador licenciado e os efluentes pecuários (estrume), são destinados à valorização agrícola por terceiros e valorização agrícola própria, respetivamente. Estes destinos encontram-se revistos no âmbito do PGEP da instalação.
- FE 4.** Sensibilização dos colaboradores para as boas práticas de gestão de resíduos, reforçando a necessidade de prevenção.
- FE 5.** Seleção das entidades de gestão de resíduos constantes da Lista de Operadores de Resíduos Sólidos Não Urbanos, disponibilizada pela Agência Portuguesa do Ambiente.
- FE 6.** Acompanhamento do adequado preenchimento das e-gar's (guias de acompanhamento de resíduos eletrónicas);

- FE 7.** Acompanhamento do adequado preenchimento das guias de transporte ou fatura de subprodutos (conforme DL 33/2017).
- FE 8.** Fornecimentos dos dados de produção anual de resíduos da instalação na plataforma do SILiAmb (Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente).
- FE 9.** Elaboração e implementação de um plano específico de gestão de resíduos, no qual se proceda à identificação e classificação dos resíduos em conformidade com a Lista Europeia de Resíduos, bem como ao registo completo dos resíduos produzidos na instalação por origem, tipo, quantidade produzida e destino final.
- FE 10.** O transporte de estrume deverá ser efetuado por viatura de licenciada para transporte de subprodutos de origem animal não destinados a consumo humano – subprodutos de categoria 2 – Estrume / Chorume.